Boletim de Servico Eletrônico em 15/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 829 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 81/2021/RER/PIR.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora Carla Cristiane Silva, matrícula SIAPE nº 1414202, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 81/2021/RER/PIR, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.216.567/0001-82, que tem por objeto contratação de servicos de empresa especializada para execução de obra do galpão de ensino (laboratórios) do IFMG - Campus Avançado Piumhi.
- Art. 2º Designar o servidor Tobias Ribeiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 1031032, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Art. 3º Designar o servidor Luís Roberto Marcelino, matrícula SIAPE nº 1866113, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo Titular, a execução do contrato acima descrito.
- Art. 4º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1038375 e o código CRC **7E950CEE**.

23715.001101/2021-80 1038375v1